



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 17

DATA

18 de setembro de 2018

HORA

09H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 17.ª reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 18 de setembro de 2018.

PRESENCAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís

Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e quarenta minutos.-----



Reunião de Câmara n.º 17/2018

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo começado por cumprimentar todos os vereadores presentes e deu informação dos seguintes assuntos:

1. Decorreu no dia 11/09/2018, reunião com Junta de Freguesia de Valongo de Milhais, conjuntamente com o Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19 de Chaves, Coronel Alves de Bastos, onde nos foi proposto a realização de uma homenagem ao Soldado Herói Milhões no dia 19/11/2018. -----

2. Decorreu no dia 14/09/2018, reunião com Comandante do Posto Territorial de Murça Sargento Teodoro Silvano, para apresentação do Capitão Novais que é quem coordena as unidades de Vila Real, Chaves, Régua e Trânsito. Foram abordadas questões de segurança e o novo quartel de Murça. -----

3. Decorreu na Freguesia de Carva e Vilares, no dia 15/09/2018, mais uma sessão da Assembleia Municipal de Murça. Esta iniciativa tem como objetivo a descentralização das reuniões públicas da Assembleia Municipal, percorrendo todas as Freguesias do Concelho, aproximando desta forma, os cidadãos dos políticos e das políticas. -----

4. Decorreu no dia 17/09/2018, reunião com Eng.º Jorge Nunes e Eng.ª Rosa Cortez, no âmbito do Portugal 2020, onde foram abordados assuntos relacionados com o Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS). Estamos a planear a criação de um Interface que faça a gestão de autocarros em Murça, que permita a interligação entre as carreiras que operam no Concelho de Murça. Foi também exposto o problema das cinco candidaturas que efetuamos ao PO SEUR não terem sido analisadas e aprovadas. As ações a desenvolver nos sistemas de tratamento de águas residuais prendem-se com a urgência em criar condições técnicas para que o tratamento biológico seja satisfatório nas diversas instalações. Achamos estranho que nenhuma das cinco candidaturas tivesse sido analisada, ao contrário de outros Municípios nossos vizinhos. -----

5. Foi submetida no dia 17/09/2018, no âmbito do programa Portugal 2020, promovido pela Associação Douro Histórico, uma Candidatura denominada "Trilho do Fidalgo", cujo objetivo é preservar, conservar, valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, com uma extensão total de 6.3 Km. O trilho é circular e tem o seu início e fim nas portas de entrada



Reunião de Câmara n.º 17/2018

de Murça, do Parque Natural Regional do Vale do Tua (PNRVT), passando pelos monumentos históricos da vila. -----

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Decorreu no dia 06/08/2018, reunião com os Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Infantário "Amarelinho", para informações acerca da alteração do funcionamento do pré-escolar, que vai iniciar a sua atividade letiva no Centro Escolar.

2. Decorreu no dia 13/08/2018, reunião com os Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Centro Escolar, onde foram informados das alterações que vão acontecer neste espaço, tendo em vista a resolução de vários problemas, que estão identificados há anos, problemas de acústica no polivalente, aquecimento das salas, aumento da cobertura exterior, aumento da pavimentação do recreio e escadaria de acesso ao pavilhão gimnodesportivo.

3. Decorreu no dia 14/09/2018, a sessão de boas-vindas aos novos alunos da Escola Profissional Marquês de Valle Flor. Este ano há mais uma turma e mais alunos a frequentar a escola que no ano anterior.

Intervenção da Sr.ª Vereadora da Câmara Municipal, Dr.ª Vilma Cláudia Ribeiro Pereira. -----

Decorreu no dia 06/09/2018, o I Encontro Distrital de CPCJ's de Vila Real, destinado a técnicos, docentes, médicos, enfermeiros, advogados, pais/encarregados de educação e comunidade em geral.

Intervenção da Sr.ª Vereadora da Câmara Municipal, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz.

Cumprimentou todos os presentes e fez as seguintes questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal:

1. O Interface para os autocarros que está a ser planeado contempla também o Mercado Municipal? Onde vai ser o Balcão Único? Qual o ponto de situação do Ginásio Urbano junto ao estádio?



Reunião de Câmara n.º 17/2018

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes. -----

O Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), através do qual vamos projetar o Interface de autocarros, não permite a integração do Mercado Municipal. O Balcão Único do Município de Murça vai ser instalado no rés-do-chão do edifício dos serviços técnicos, por uma questão de facilidade de acesso para os Munícipes de mobilidade reduzida. Quanto ao Ginásio Urbano, para além de o espaço onde está a ser implantado não ser o mais indicado, por se encontrar mesmo ao lado uma via de acesso rápido à autoestrada, com as alterações ao projeto inicial que foram efetuadas pelo executivo anterior, o projeto a executar não contempla o ajardinamento, que implica um transporte de terra de empréstimo para o arranjo do espaço. Também as colunas de iluminação escolhidas não foram as mais indicadas, para além de não serem normalizadas, o que acresce o custo de aquisição, a EDP não faz a manutenção, logo será mais um custo extra que terá de ser suportado pelo Município.

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	6.247,77€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	95.494,90€
	Novo Banco	8.96€
	Millennium BCP	705.836,03€
	Caixa Agrícola	70.187,27€
	Banco BPI	3.884,61€
Total de disponibilidades		881.659,54€
Operações de Tesouraria		46.398,27€
Documentos		66.145,25€



Reunião de Câmara n.º 17/2018

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

3. Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços - contrato de avença, de dois Técnicos Superiores na área de Ensino de Atividade Física e Desportiva;

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

Relativamente a este ponto, tenho a dizer o seguinte: Impendentemente do ponto de vista favorável ou não dos vereadores do PS no que toca à celebração de contratos de prestação de serviços em regime de tarefa ou regime de avença, a responsabilidade desse procedimento ou decisão cabe exclusivamente ao Senhor Presidente e restante executivo em funções. Durante o ano 2018 este modelo de contratação no Município de Murça tem sido prática corrente contrariando e desrespeitando a própria lei em vigor. Segundo a interpretação da Lei 55/2017, o seu principal objetivo é aprofundar o regime jurídico de ação especial no reconhecimento da existência de contratos de trabalho e alargar os mecanismos processuais de combate aos falsos recibos verdes ou outras formas de trabalho não declarado, inclusive falsos estágios ou falso voluntariado. Fico deveras surpreendida, pois tendo sido alertado por diversas vezes sobre esta questão, o Sr. Presidente continua a cometer o erro de admitir sistematicamente pessoas nestas condições de precaridade. No ponto 3 da ordem de trabalhos - Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo à celebração de contrato de prestação de serviços - contrato de avença, para dois técnicos superiores na área de ensino de atividade física e desportiva, verifica-se que o Município de Murça continua a celebrar contratos de avença pelo período de 12 meses. Além de tudo o que já referi, ainda me resta acrescentar que continuamos a traçar um caminho apertado no que diz respeito aos custos com pessoal. Ao fim de nove meses de mandato, verifico que as minhas recomendações caíram em saco roto, ou seja não têm surtido nenhuma causa/efeito, sendo assim só me resta deixar de ser inocente e perceber de uma vez por todos que infelizmente tal como no passado a política fala sempre mais alto e o objetivo principal é resolver no imediato todas as promessas de emprego feitas ao longo de um período eleitoral. Noutros tempos, o Senhor Presidente defendia que os contratos tarefa ou contratos avença não eram a forma mais correta para contratar pessoas, na sua visão



Reunião de Câmara n.º 17/2018

como responsável, como político e como gestor nunca concordou com essa prática e essa política de emprego. Eu sinceramente tenho sérias dúvidas em acreditar ser sua convicção política ser sua livre vontade e fazer parte do seus objetivos futuros, continuar admitir pessoas nestas condições. Mudam-se os tempo mudam-se as vontades, o Sr. Presidente tem conhecimento que o governo deu oportunidade a todos os Municípios de poderem legalizar situações menos claras de contratação aplicando a Lei 112/2017, de 29-12-2017, na qual estabelece um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, simplesmente optou por não aplicar esse regime de exceção no Município de Murça. Com tudo isto só me resta dizer que este executivo em funções já cometeu várias injustiças pois teve a coragem de suspender jovens que exerceram contrato de avença durante vários anos seguidos neste Município e que até residem no concelho de Murça, para contratar outros pela primeira vez para exercer as mesmas funções, e que nem sequer nele residem. Neste contexto contraria a todos os níveis a política de criação de postos de trabalho, a intenção de estabilizar a vida social dos nossos jovens assim como das suas famílias, pois afasta a possibilidade de emitir verdadeiros contratos de trabalho sem termo, simplesmente trocando esta opção por falsos recibos verdes a termo certo. Ainda hoje existe a possibilidade do Município de Murça concretizar 20 contratos de trabalho para 20 operacionais, pois está em aberto um concurso aprovado pelo Ministério de Finanças, elaborado e iniciado durante o ano 2017 pelo anterior executivo, e que infelizmente pelas razões que desconhecemos o Senhor Presidente informou os vereadores do PS que simplesmente no futuro pretende anular o mesmo. Tenho dito: Quem na vida não entender o meu silêncio certamente nunca vai entender as minhas palavras.

Intervenção do Senhor Vereador Raúl António Ribeiro Luís:

Depois de analisar o ponto em questão não posso de maneira alguma deixar de expressar a minha opinião para que a mesma fique expressa na ata desta reunião. Sr. Presidente deixe que lhe diga mas espero que V.Exª não esteja a brincar nem com os vereadores eleitos pelo partido Socialista e muito menos com os munícipes deste concelho, que tantos impostos pagam e por tantos sacrifícios passam ao longo do ano para poderem ter melhores condições de vida. Ainda não vamos com um ano de mandato já V.Exª trouxe a várias (e já são muitas) reuniões mais de uma dezenas de contractos de avença, dos quais os vereadores da oposição sempre votaram a favor, mas, isto tem que ter limites e V.Exª está a ultrapassa-los claramente. Afirmando que não sou contra



Reunião de Câmara n.º 17/2018

a criação de postos de trabalho, pois estamos num Município pequeno com poucas empresas que tenham a facilidade de poderem criar emprego, mas não pode ser o Município que deve assimilar e contratar pessoas só porque quer e lhe apetece. Até porque com um sem número de avenças já efetuadas por este município, num curto espaço de tempo, o mesmo está a contrariar e desrespeitar a Lei 112/2017. Trouxe V.Exª na reunião de 18 de Julho um contrato de Prestação de serviços- Avença- para um Técnico Superior na área da Atividade Física e Desportiva, qual o meu espanto ao ver na ordem de trabalhos da reunião de hoje que pretende contratar mais dois técnicos Superiores nessa mesma área. Bem, ou o Sr. Presidente não sabe orientar este Município (na contratação de pessoal) ou deixe que lhes diga está a fazê-lo por pressões do exterior, cumprindo promessas, mais promessas mais promessas. Sim então V.Exª em Julho (a dois meses do início do ano escolar, ou por ventura perto do início de uma época desportiva do Murça Futebol Club) não sabia quantos técnicos seriam necessários para desempenharem as funções ora descritas? Comparo este caso caricato com o dos chefes de divisão da unidade orgânica do Município, em Fevereiro a sua proposta era de 4, em Maio passou para 5, em Agosto aumentou mais um passando para 6, será que ainda vai alterar o organograma, depois de mais uma pressão ou uma promessa que prometeu e se esqueceu e vai aumentar mais um chefe de divisão? ou mais um técnico superior sabe-se lá em qual área? Sr. Presidente pondere mas faça-o sozinho, não se deixe levar por aqueles que aos poucos o arrastaram para uma situação que V.Exª provavelmente não queria, e serão eles que mais cedo ou mais tarde tudo vão fazer para a sua queda ou desistência de um projeto que você idealizou mas não o concretizou e então sim eles vão ser os reis todos poderosos deste pequeno reinado.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes. -----

A capacidade de gerir dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, pela intervenção que fizeram, apenas existe na oposição, quando fizeram parte do poder não se opuseram à contratação de avançados para as funções que hoje apresentamos. Na área do desporto tinham dois técnicos do quadro e três técnicos com contrato de avença, que é precisamente o que estamos a propor, ou seja, não há aumento de despesa. Relativamente aos restantes contratos de avença e tarefa, iremos trazer mapa global onde se explicará o que cada contratado irá desenvolver como função.



Reunião de Câmara n.º 17/2018

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques. -----

Depois de ouvir atentamente as intervenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, fico com a sensação que estão mais atentos e preocupados agora com a precariedade, do que quando estavam a governar a Câmara. O Orçamento de estado para 2017 já previa um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, que permitia regularização dos vínculos laborais com o Estado. O primeiro prazo para a entrega de requerimentos terminou em junho de 2017, só depois foi alargado. Causa estranheza virem com esse discurso e nada terem feito pelos precários quando tiveram este caso nas mãos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção dos encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do ponto 3 da Autorização Genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça, de 28-12-2017.-----

DAS - Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social

4. Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Murça e o Agrupamento de Escolas de Murça, no âmbito do Projeto "Orquestra Energia de Murça;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração entre o Município de Murça e o Agrupamento de Escolas de Murça.-----

5. Informação dos processos de obras e outros objeto de despacho;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Projetos de Arquitetura / Especialidades / Prorrogações e Outras				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Armando Júlio Fernandes	Valongo de Milhais	Projeto Arquitetura Ampliação de habitação	30/05/2018	07/09/2018
Armando Júlio Fernandes	Valongo de Milhais	Projeto especialidades Ampliação de habitação	28/08/2018	12/09/2018
José Artur da Costa	Mascanho	Projeto Arquitetura Ampliação anexo à habitação	16/07/2018	12/09/2018



Reunião de Câmara n.º 17/2018

Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Marta Sofia de Sousa Correia	Palheiros	Licença construção Demolição e Construção de armazém	22/07/2018	06/09/2018
Tiago Manuel Fraga Esteves	Noura	Licença utilização Habitação	16/07/2018	31/08/2018
Sociedade Agrícola Quinta de Porrais	Porrais	Licença de utilização produtos intermédios e acabados provenientes da unidade vitícola	02/07/2018	12/09/2018
Etelvina da Conceição Fernandes Bulas	Vilares	Licença de utilização Habitação	04/09/2018	13/09/2018
Maria da Conceição Guerra Merêncio	Porrais	Certidão de isenção	21/08/2018	12/09/2018
Obras de Escassa Relevância Urbanística				
Requerente	Localidade	Processo	Data do Pedido	Data da Emissão
José Luis Anunciação Alves	Carvas	Construção de um anexo	08/08/2018	12/09/2018
Luís Alexandre Lopes Dias	Cadaval	Construção de um anexo	04/09/2018	12/09/2018
Luís Monteiro Moreira	Serapicos	Construção de um anexo	30/08/2018	12/09/2018

Nota: O assunto indicado a seguir foi incluído extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

6. Manuel Augusto Fernandes requer constituição de compropriedade. Pedido de certidão.



Reunião de Câmara n.º 17/2018

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão de acordo com o parecer técnico. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

IV. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,


O Secretário da Reunião de Câmara,





MUNICÍPIO DE MURÇA

[Handwritten initials and signature]
Ad. 8

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 12-09-2018

Despacho:

*À próxima reunião
de Câmara.
2018. SET. 12*

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

ASSUNTO: Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços – contrato de avença, de dois Técnicos Superiores na área de Ensino de Atividade Física e Desportiva.

1 – A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018 – Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2018 (LOE 2018), estatui no seu artigo 60º, nº 3, que: “Sempre que os contratos a que se refere o presente artigo estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com o parecer a que se refere o nº 1 (a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefas ou de avenças por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte carece de parecer prévio vinculativo do Membro do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo tramitação a regular por portaria dele, salvo disposto no nº 6 do presente artigo).

2 – Na sequência do parecer prévio vinculativo autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12 de setembro de 2018, tendo como objetivo a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, para dois Técnicos Superiores na área de Ensino de Atividade Física e Desportiva, considerando a Lei nº 8/2012 de 22 de fevereiro e os

termos do nº 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais pelo período correspondente a 12 meses, conforme tabela a seguir apresentada:

Detalhes de despesa a reportar	
Orçamento Municipal de 2018	4.980,00€
Orçamento Municipal de 2019	14.940,00€
TOTAL	19.920,00€

Act.
8

3 – Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça, de 28 de dezembro de 2017, sempre que o valor não exceda o limite de 100.000,00€, e o prazo de execução não ultrapasse os 3 anos, como é o caso.

Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Mário José Pinto Sampaio)

PRESENTE A REUNIÃO DE 18/9/2018
DELIBERADO por unanimidade
aprovar a assunção dos
encargos plurianuais em
referência, nos termos de

informação técnica. Para
deliberação submeter o assunto
ao conhecimento de A. M. P.,
nos termos do ponto 3 de



MUNICÍPIO DE MURÇA

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO DE AVENÇA: DOIS TÉCNICOS SUPERIORES NA ÁREA DE ENSINO DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA.

AP.

PROPOSTA

A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018 – Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, designada por – LOE 2018 –, que aprovou o Orçamento do Estado para o corrente ano, estatuiu nos seus artigos 58º a 61º, sob a epígrafe Aquisição de Serviços, inserido na “Secção IV – Aquisição de Serviços”, a emissão de parecer prévio vinculativo deverá ser proveniente dos órgão competentes – sendo no caso das autarquias locais esta competência do presidente do órgão executivo municipal.

Constatada a necessidade, face à inexistência de recursos técnicos e humanos que permitam a execução dos serviços objeto do contrato, é intenção do Município de Murça celebrar contrato de prestação de serviços de dois Técnicos Superiores na área de Ensino de Atividade Física e Desportiva, para vigorar durante doze meses e revestindo a natureza de avença, com o valor estimado do contrato em causa de 19.920,00 €/valor total (dezanove mil novecentos e vinte euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser iniciado procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no CCP - Código dos Contratos Públicos – Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e republicação constante no Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro.

Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.

De acordo com o disposto no nº 6 do artigo 61º da Lei nº 114/2017, de 29 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, a celebração de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença, por autarquias locais, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do respetivo órgão executivo.

De acordo com o disposto no nº 7 do artigo 61º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, o parecer previsto, no número seis, depende:

“a) Da verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) De emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente.”



MUNICÍPIO DE MURÇA

Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

No que respeita ao requisito previsto na alínea a) atendendo à natureza do objeto dos contratos de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que os serviços serão postos sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego para a execução dos serviços objeto do contrato.

Quanto ao requisito da alínea b), com vista à adjudicação dos contratos de aquisição de serviços em causa, irá ser adotado um procedimento por "Ajuste Direto – Regime Normal", nos termos do nº 2 do artigo 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. Será anexa à presente proposta informação sobre a cabimentação do valor da despesa a realizar durante o ano económico de 2018, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, não ultrapassando os encargos globais pagos em 2017.

No que respeita ao nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos e nº 1 do artigo 61º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, verifica-se a inexistência de qualquer impedimento que obste ao procedimento de ajuste direto.

Da Proposta em Sentido Estrito

Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, o parecer prévio vinculativo com vista à formalização do procedimento pré-contratual é da competência própria do signatário, conferida pelo disposto na legislação que se transcreve:

- nº 6 do artigo 61º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro: *"A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença por autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do respetivo órgão executivo"*.

- nas alíneas f) e g) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto Lei nº 197/99, de 08 de junho, ainda vigente: *"f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no nº 2 do artigo 30º"*;

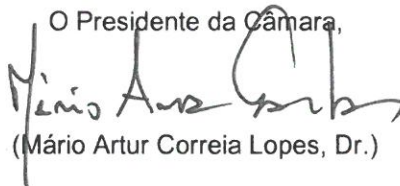


MUNICÍPIO DE MURÇA

Assim, dispensada a consulta prévia relativa à inexistência de pessoal, em situação de requalificação, de acordo com as soluções interpretativas uniformes homologadas, pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, por força do nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos - Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e republicação constante no Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro e em cumprimento do preceituado no nº 5 do artigo 61º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal é aprovado parecer favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços por ajuste direto de dois Técnicos Superiores na área de Ensino de Atividade Física e Desportiva, na modalidade de tarefa para vigorar pelo período de doze meses, desde que, não denunciado por qualquer das partes intervenientes com a antecedência mínima de sessenta dias, sem direito a indemnização, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos na legislação mencionada.

Município de Murça, 12 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,



(Mário Artur Correia Lopes, Dr.)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

O Primeiro Outorgante

Agrupamento de Escolas de Murça, com sede na rua Frei Diogo, 5090-135 Murça, com o telefone 259511210, pessoa coletiva 600077144, representada pelo Diretor José Alexandre de Sá Pacheco.

O Segundo Outorgante

Câmara Municipal de Murça, contribuinte nº 680003100, com sede no lugar de Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, representada pelo Dr. Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de presidente da autarquia.

As condições e os termos de funcionamento de colaboração em atividades a desenvolver são estabelecidos no presente protocolo e que se subordinará às cláusulas seguintes

Cláusula Primeira (Objeto)

Pelo presente Protocolo, os dois outorgantes comprometem-se a colaborar no desenvolvimento do Projeto "Orquestra Energia de Murça", nos termos infra melhor definidos.

Cláusula Segunda (Compromissos do Agrupamento de Escolas de Murça)

1. Nomear um interlocutor para efeitos de prestação de informação à autarquia, acompanhamento do projeto e respetiva organização administrativa. O mesmo interlocutor garantirá a ligação entre a escola e as famílias.
2. Garantir, em condições de limpeza e segurança, as instalações necessárias para o desenvolvimento do projeto.
3. Organizar os horários dos alunos de forma a reservar os tempos necessários para o desenvolvimento da formação.

Cláusula Terceira (Compromissos da Câmara Municipal de Murça)

1. Atribuir uma contribuição monetária anual de 2500€ para desenvolver o projeto referenciado na cláusula primeira.

2. Garantir os transportes da Orquestra para a realização de estágios e atuações dentro e fora do concelho de Murça, tendo por referência o valor de 1€ por KM.
3. Disponibilizar o auditório municipal e outros espaços públicos para a realização de ensaios e espetáculos.
4. Garantir a alimentação dos alunos da Orquestra Energia de Murça aquando da realização de estágios e espetáculos em fins-de-semana.
5. O custo global dos serviços mencionados nos números 2, 3 e 4 da presente cláusula não poderá ultrapassar os 4000€ ano.

Cláusula Quarta (Confidencialidade)

Cada uma das partes obriga-se perante a outra a manter confidencialidade acerca da existência e do conteúdo do presente protocolo e de qualquer informação, escrita e verbal, relativa a quaisquer dados, elementos ou documentos que lhe tenha sido prestada no âmbito da execução do presente protocolo e que não seja do conhecimento público e, bem assim, a não revelar ou utilizar, total ou parcialmente, em circunstância alguma ou a qualquer pessoa ou entidade, qualquer um desses factos para outros fins que não os previstos no presente protocolo, exceto em caso de consentimento escrito da outra parte ou na estrita medida do necessário à execução do presente protocolo, ao cumprimento de obrigações decorrentes de lei imperativa, de decisão judicial ou de ordens de autoridades administrativas competentes, bem como à defesa dos seus interesses em caso de litígio.

Cláusula Quinta (Comunicações)

Todas as notificações e comunicações a realizar nos termos do presente protocolo serão feitas por escrito e entregues em mão ou enviadas por correio.

Cláusula Sexta (Plano Anual de atividades)

A Orquestra Energia realizará 4 concertos por ano de acordo com o Plano Anual de Atividades da autarquia

Cláusula Sétima (Vigência)

Este protocolo produz efeitos desde 01 de setembro de 2018 e é válido até 31 de agosto de 2019, podendo ser renovado por período similar ou outro de acordo com o interesse dos dois outorgantes.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA (152778)
Escola Básica e Secundária de Murça (346305)

**Cláusula Oitava
(Casos omissos)**

Os casos omissos no presente protocolo serão decididos de acordo com a legislação em vigor referente a esta matéria.

Feito em Murça a 06 de agosto de 2018, em 2 (duas) vias, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

O Agrupamento de Escolas de Murça, identificada como primeiro outorgante
O Diretor

A Câmara Municipal de Murça, identificada como segundo outorgante
O Presidente

PRESENTE A REUNIÃO DE 28/8/2018
DELIBERADO por unanimidade
aprovar o protocolo
de colaboração entre a
Murça e as escolas



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redação, informa-se a Ex.ª Câmara Municipal dos processos de obras objecto de despacho e outros, no período de 03 a 13 de setembro de 2018 ao abrigo das competências delegadas na reunião do executivo Municipal de 07 de novembro.

Aprovação de Projetos de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projecto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
Armando Júlio Fernandes	V. de Milhais	Proj. Arquitetura/Ampliação Habitação	2018/05/30	2018/09/07
Armando Júlio Fernandes	V. de Milhais	Proj. Especialidades/Ampliação Habitação	2018/08/28	2018/09/12
José Artur da Costa	Mascanho	Proj. Arquitetura/ Ampliação Anexo à Habitação	2018/07/16	2018/09/12

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Marta Sofia de Sousa Correia	Palheiros	Lic. Construção/Demolição e construção armazém	2018/07/22	2018/09/06
Tiago Manuel Fraga Esteves	Noura	Lic. Utilização/Habitação	2018/07/16	2018/08/31
Sociedade Agrícola Quinta de Porrais	Porrais	Lic. Utilização/ Armazém de produtos intermédios e acabados provenientes da unidade vitícola	2018/07/02	2018/09/12
Etelvina da Conceição Fernandes Bulas	Vilares	Lic. Utilização/Habitação	2018/09/04	2018/09/13
Maria da Conceição Guerra Merêncio	Porrais	Certidão de isenção	2018/08/21	2018/09/12

Obras de Escassa Relevância Urbanística

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
José Luís Anunciação Alves	Carvas	Construção de um anexo	2018/08/08	2018/09/12
Luís Alexandre Lopes Dias	Cadaval	Construção de um anexo	2018/09/04	2018/09/12
Luís Monteiro Moreira	Serapicos	Construção de um anexo	2018/08/30	2018/09/12

Divisão de Apoio e Gestão Urbana, (DAGU)

O Coordenador Técnico

Francisco Manuel M. Rodrigues

PRESENTE A REUNIÃO DE	28/9/2018
DELIBERADO	Francisco Manuel M. Rodrigues



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
E GESTÃO URBANÍSTICA

Despacho:

À próxima reunião de Câmara

17/9/2018

Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Manuel Augusto Fernandes	Procº Nº 14/CC/2017

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Setor de Urbanismo, Obras Particulares e Loteamentos com o n.º 327/2018, de 11/09/2018, o Sr.º Manuel Augusto Fernandes, vem na qualidade de proprietário e porque o pretende vender a duas pessoas, aos quais serão adjudicados em partes iguais, solicita a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade de um prédio rústico localizado na localidade de Sobredo, inscrito na matriz predial rústica da União de Noura e Palheiros sob os artigos 3212º.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Noura e Palheiros.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação da localizações fornecida pelo requerente aos serviços de fiscalização, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização, estando o prédio inserido em espaço rural.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da União de freguesias de Noura e Palheiros, em regime de compropriedade, não pretendendo a interessada a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

3.2. - Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida. A.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico. E

À consideração superior.

Murça, 11 de setembro de 2018

A Técnica Superior,

(Maria Magalhães Correia, Eng.^a)

PRESENTE À REUNIÃO DE 18/9/2018
DELIBERADO por unanimidade
aprovar a constituição
de compropriedade e a
emissão do pedido de
certidão de acordo com
o parecer técnico

MUNICÍPIO DE MURÇA		ENTRADA: 322 - Doc. 46/CC/18	
		DATA: 11-09-18	
GAP	DAF	DTIC	DRO
DOM	DAGU	DAS	UIC
DESPACHO: 12/9/2018			

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and the initials 'AA'.

Exmº. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de
 Murça

Manuel Augusto Fernandes, titular do NIF 182000761 e do cartão de cidadão nº. 03946557 8ZY7, emitido pela República Portuguesa, válido até 17/08/2028, casado, residente na Rua do Castelo nº. 49, em Noura, concelho de Murça, vem, na qualidade de proprietário, pelo presente, requerer autorização para compropriedade relativamente ao prédio abaixo identificado, em virtude de venda do mesmo a duas pessoas distintas e para que, assim, possa ser feita a respetiva escritura.

Descrição Predial

Prédio rústico, sito no lugar do "Torrão", União de Freguesias de Noura e Palheiros, Concelho de Murça, composto por cultura, vinha, oliveiras e amendoeiras, com as confrontações abaixo indicadas, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Noura e Palheiros sob o artº. Nº. 3212.

Norte: Leonel de Castro Correia de Lacerda

Sul: Dulce Helena Castro Correia Lacerda

Nascente: Ribeiro

Poente: Caminho

Junta: Certidão do Registo Predial

O requerente

Manuel Augusto Fernandes

Ademais - - - 935136473



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2429 - MURÇA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL CONCELHO: 07 - MURÇA FREGUESIA: 11 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 3212 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 170706 Tipo: R Secção: Artigo: 1658 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

TORRÃO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: LEONEL DE CASTRO CORREIA DE LACERDA Sul: DULCE HELENA CASTRO CORREIA DE LACERDA

Nascente: RIBEIRO Poente: CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1985 Valor Patrimonial Inicial: €45,79

Valor Patrimonial Actual: €53,12 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,125000

Descrição: CULTURA, VINHA, OLIVEIRAS E AMENDOEIRAS

TITULARES

Identificação fiscal: 182000761 Nome: MANUEL AUGUSTO FERNANDES

Morada: R DO CASTELO 49, NOURA, 5090-200 NOURA

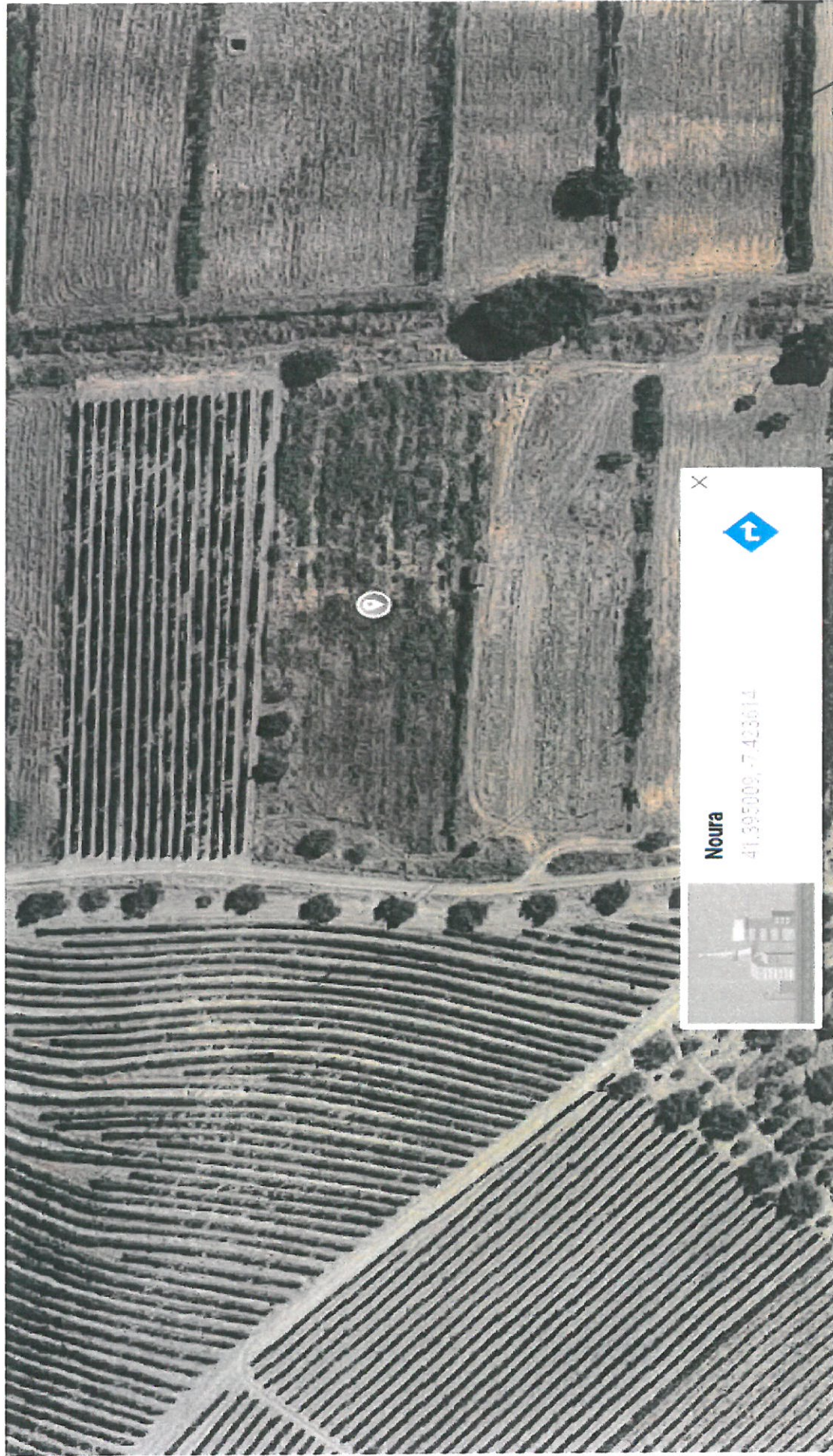
Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

Obtido via Internet em 2018-08-16

O Chefe de Finanças

(Alípio José Santos Barreira)

Manuel Augusto Fernandes – compropriedade – Freguesia de Noura



Manuel Augusto Fernandes



X

Medir distância
Clique no mapa a adicionar ao seu percurso

Área total: 2 878,66 m² (30 985,60 pés²)
Distância total: 253,56 m (831,90 pés)

AC.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redação, informa-se a Ex.^a Câmara Municipal dos processos de obras objecto de despacho e outros, no período de 03 a 13 de setembro de 2018 ao abrigo das competências delegadas na reunião do executivo Municipal de 07 de novembro.

Aprovação de Projetos de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projecto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
Armando Júlio Fernandes	V. de Milhais	Proj. Arquitetura/Ampliação Habitação	2018/05/30	2018/09/07
Armando Júlio Fernandes	V. de Milhais	Proj. Especialidades/Ampliação Habitação	2018/08/28	2018/09/12
José Artur da Costa	Mascanho	Proj. Arquitetura/ Ampliação Anexo à Habitação	2018/07/16	2018/09/12

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Marta Sofia de Sousa Correia	Palheiros	Lic. Construção/Demolição e construção armazém	2018/07/22	2018/09/06
Tiago Manuel Fraga Esteves	Noura	Lic. Utilização/Habitação	2018/07/16	2018/08/31
Sociedade Agrícola Quinta de Porrais	Porrais	Lic. Utilização/ Armazém de produtos intermédios e acabados provenientes da unidade vitícola	2018/07/02	2018/09/12
Ételvina da Conceição Fernandes Bulas	Vilares	Lic. Utilização/Habitação	2018/09/04	2018/09/13
Maria da Conceição Guerra Merêncio	Porrais	Certidão de isenção	2018/08/21	2018/09/12

Obras de Escassa Relevância Urbanística

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
José Luís Anunciação Alves	Carvas	Construção de um anexo	2018/08/08	2018/09/12
Luis Alexandre Lopes Dias	Cadaval	Construção de um anexo	2018/09/04	2018/09/12
Luis Monteiro Moreira	Serapicos	Construção de um anexo	2018/08/30	2018/09/12

Divisão de Apoio e Gestão Urbana, (DAGU)

O Coordenador Técnico

Francisco Manuel M. Rodrigues

PRESENTE A REUNIÃO DE 28/9/2018
DELIBERADO Francisco Rodrigues
Presidente